

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0718

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Ovar

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo(a) candidato(a).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Gestão

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ovar	1	Praça da República	Ovar	3880141 OVAR	Aveiro	Ovar

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Ovar, Praça da República 3880-141 Ovar

Contacto: Tlf.256 581 333

Data Publicitação: 2023-09-19

Data Limite: 2023-10-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso BEP 1. Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ovar: Principais atribuições e competências: a) Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho. 2. Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços. 3. Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato. 4. Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira/categoria técnico superior - área de gestão e estar em efetividade de funções na área pretendida; ser detentor de licenciatura em gestão. 5. Local de trabalho: As funções serão exercidas Câmara Municipal de Ovar. 6. Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do município. 7. Formalização: 7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente neste Município, no período de expediente, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 Ovar, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (não se aceitam candidaturas em formato eletrónico). No requerimento deverão constar os seguintes elementos: - Identificação (nome, estado civil, profissão e residência); - Habilitações literárias; - Identificação do aviso do recrutamento de mobilidade entre órgãos, do posto de trabalho a que se candidata. 7.2 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas; Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem as funções que exerce e/ou desempenhou anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida. Os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas; Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário. 8 - Os métodos de seleção a utilizar serão: 8.1. – Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (30\% HA + 10\% FP + 60\% EP)$. As

Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação: Doutoramento na área de Gestão 20 Valores Mestrado na área de Gestão (Licenciatura Pré-Bolonha) 18 Valores Mestrado na área de Gestão (Licenciatura Pós-Bolonha) 16 valores Licenciatura em Gestão (Licenciatura Pré-Bolonha) 14 Valores A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: Sem formação profissional 5 Valores Até 25 horas de formação 10 Valores Entre 26 e 50 horas de formação 11 Valores Entre 51 e 100 horas de formação 12 Valores Entre 101 e 200 horas de formação 15 Valores Mais de 200 horas de formação 20 Valores A participação em ações de formação será classificada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: • Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 6 horas; • Serão consideradas “ações de formação com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover; • Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valoradas. A Experiência Profissional (EP) reporta-se ao desempenho de funções na área para o qual o procedimento é aberto, sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação: Sem experiência 9 Valores Até 12 meses 10 Valores Superior a 12 meses e inferior a 24 meses 12 Valores Superior a 24 meses e inferior a 36 meses 14 Valores Superior a 36 meses e inferior a 48 meses 16 Valores Superior a 48 meses e inferior a 60 meses 18 Valores Superior a 60 meses 20 Valores 8.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores. Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes: Motivação: Classificação Valores Ausência de motivação Insuficiente 4 Pouca motivação Reduzido 8 Motivação adequada Suficiente 12 Motivação muito adequada Bom 16 Motivação excelente Elevado 20 Sentido de organização: Classificação Valores Ausência de sentido de organização Insuficiente 4 Pouco sentido de organização Reduzido 8 Sentido organização suficiente Suficiente 12 Sentido organização relevante Bom 16 Sentido organização excelente Elevado 20 Experiência profissional: Classificação Valores Ausência de experiência Insuficiente 4 Pouca experiência Reduzido 8 Experiência suficiente Suficiente 12 Experiência relevante Bom 16 Muita experiência Elevado 20 Conhecimento das funções: Classificação Valores Ausência de conhecimentos Insuficiente 4 Poucos conhecimentos Reduzido 8 Conhecimentos suficientes Suficiente 12 Conhecimentos relevantes Bom 16 Muitos conhecimentos Elevado 20 Comunicação: Classificação Valores Dificuldade de comunicação Insuficiente 4 Pouca capacidade de comunicação Reduzido 8 Capacidade de comunicação suficiente Suficiente 12 Capacidade de comunicação relevante Bom 16 Capacidade de comunicação excelentes Elevado 20 Relacionamento Interpessoal Classificação Valores Dificuldade de relacionamento interpessoal Insuficiente 4 Pouca capacidade de relacionamento interpessoal Reduzido 8 Capacidade de relacionamento interpessoal suficiente Suficiente 12 Capacidade de relacionamento interpessoal relevante Bom 16 Capacidade de relacionamento interpessoal excelente Elevado 20 8.3 – Valoração Final – Nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completam o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (60\%) AC + (40\%) EPS$ CF = Classificação Final | AC = Avaliação Curricular | EPS = Entrevista Profissional de Seleção 9 – Validade: O procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. 10 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato. 11 — Composição do Júri: Presidente – Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro; Vogais efetivos – Rosa Maria Gomes Cação, Técnica Superior – Gabinete de Apoio à Vereação; Ascendino João Dias da Silva, Técnico Superior – Divisão de Recursos Humanos; 12 — O presente aviso será, também, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Ovar. 13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 90.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”; 14 - O município de Ovar irá tratar os dados pessoais dos

candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento. 12. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações
